



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA <u>Nº007/2022</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – DEM

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 162/2022 – PROCESSO Nº 8417/2022

ACRESCENTA AÇÃO À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.101 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), PROGRAMA 2460 (EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL), FUNÇÃO 08 (ASSISTÊNCIA SOCIAL), SUBFUNÇÃO 244 (ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA), ANEXO I DO PROJETO DE LEI 162/2022 (MENSAGEM 59/2022).

Art. 1º Acrescenta ação à unidade orçamentária 11.101 (Secretaria Municipal de Assistência Social), programa 2460 (Execução de Programas Municipais de Assistência Social), função 08 (Assistência Social), subfunção 244 (Assistência Comunitária).

Parágrafo único. A ação a ser implementada terá a seguinte redação: "*programa inclusão aos deficientes auditivos – proporcionar atendimento e melhorar a comunicação com deficientes auditivos em órgão públicos*".

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 15 de junho de 2022.

Vera Michelly Alencar - DEM





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA <u>Nº007/2022</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – DEM

JUSTIFICATIVA

No Brasil já são mais de 10,7 milhões de pessoas com deficiência auditiva, despertado desta maneira uma preocupação acerca do bem estar deste grupo, uma vez que todos buscam atendimento em diversos órgãos públicos.

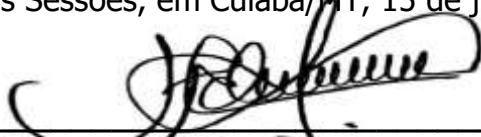
A deficiência auditiva é uma deficiência que se agrava com o passar dos anos. E como a comunicação é a capacidade que o ser humano tem de interagir com o outro por meio de sinais, verbais ou não verbais.

Dois em cada três brasileiros relatam enfrentar dificuldades nas atividades do cotidiano. Vinte por cento das pessoas com deficiência auditiva não conseguem sair sozinhas. A falta de acolhimento e inclusão limitam o acesso dos surdos e mudos às oportunidades básicas, como educação.

Frente ao exposto, a presente propositura tem como objetivo proporcionar a realização de políticas públicas específicas e, sobretudo, que priorize a proteção da saúde individual e coletiva, visando minimizar o sofrimento daqueles que são vítimas, não somente da desinformação, mas, sobretudo, da ausência de ações inclusivas que venha a garantir os direitos constitucionalmente assegurados.

Nesse sentido é que apresentamos a presente proposta para apreciação dos Nobres pares.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 15 de junho de 2022.



Vera Michelly Alencar - DEM

